MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO N°. 3.584/2020 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.020 –

(Que regulamenta o Artigo 5°, § 4° e Artigo 6° da Lei Municipal n° 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5°, § 4° e Artigo 6° da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004...

DECRETA:

Artigo 1.º - Com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Educação, nos termos do Artigo 5°, § 4° e Artigo 6° da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004, e conforme cópia da ATA em anexo, ficam nomeados os seguintes membros:

- Um representante do Departamento Municipal de Educação, como membro nato: Cecília Pereira Fukuda
- Um representante docente do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:

Aparecida Soares de Oliveira Hermínio – Representante Lilian Zanchi – Suplente

- Um representante docente do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental:

Márcia Garcia Crepaldi – Representante Rosangela Godoy Bettio – Suplente

- Um Diretor de escola da Rede Pública Municipal:

Simone Munhoz Santos – Representante Dalva Aparecida Oton Passini – Suplente

- Um representante Docente do Magistério Público Estadual:

Elisangela Graziela da Silva Santos – Representante Márcia Regina Santana Bernardo – Suplente

- Um Diretor de escola da Rede Pública Estadual:

Célia Cenedes – Representante Angélica Gimenis Ferrari – Suplente

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- Dois representantes das APMs das escolas Municipal e/ou Estadual de Educação:

Adilson Lourenço Silva - Representante

Pedro Francisco - Suplente

Maria Luíza Costa Martins de Toledo – Representante

Jussara Alves Martins Ferrari – Suplente

- Um representante da Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista:

Aline Orias dos Santos Ferrari - Representante

Nelci Dias Watanabe - Suplente

- Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Gláucia Thaís do Nascimento Gabriel - Representante

Ana Carolina da Silva Ramos - Suplente

- Um representante da Área de Finanças da Prefeitura Municipal:

Aldo Alves Gonçalves - Representante

Márcio Egídio Pieretti - Suplente

Artigo 2º - Todos os trabalhos desenvolvidos pelos Membros desta Comissão são gratuitos e como tal considerados relevantes e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 24 de Dezembro de 2.020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria